

LEI N° 1.234/2012
De 23 de Julho 2012

“Concede isenção de tributos, que especifica, AO POSTO DE ATENDIMENTO (PA) DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL no município de Piranguinho e dá outras providências.”

Art. 1º fica isento de pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – **ISSQN**, o posto de atendimento – PA da Caixa Econômica Federal no Município de Piranguinho, para dar equilíbrio financeiro ao investimento necessário para a instalação do posto de atendimento.

PARAGRAFO ÚNICO - A isenção estabelecida no caput é extensiva à cessão de espaço ou locação de imóvel e todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e a quaisquer outros tributos municipais instituídos posteriormente a esta lei. Por um período de (24 meses) vinte e quatro meses a contar da data de sua instalação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 23 de julho de 2012.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Srta Presidenta, Prezados Edis.

Com satisfação comunico mais uma conquista para o nosso município. Há quatro anos venho solicitando à Caixa Econômica a abertura de uma agência em Piranguinho. Com apoio do Superintendente Regional, João Deom Pereira, com visitas realizadas em Brasília com o apoio dos nossos deputados, junto a diretoria da Caixa, conseguimos a grande oportunidade dos serviços bancários completos serem realizados em Piranguinho através da instalação da agência.

Por dois anos o município será parceiro oferecendo um espaço conforme os critérios estabelecidos pela Caixa. Também há a necessidade da isenção do ISSQN por esse período, uma vez que, nos dois primeiros anos nossa agência terá o seu CNPJ vinculado à agência de Itajubá. Após dois anos de operação, a agência terá total autonomia, embora desde já estará realizando todos os diferentes tipos de serviços que todas as agências prestam. Como a Caixa pretende se instalar o mais breve possível, a mesma solicitou através do ofício 1100/2112 SR SUL DE MINAS, que o Legislativo pudesse aprovar em regime de urgência, essa isenção.

Espero contar com todos os senhores e senhoras vereadores para finalizarmos juntos esse projeto. O prazo de instalação da agência é de 60 dias, quando então o local a ser escolhido, deverá ter todas as condições de funcionamento, segundo o padrão da Caixa Econômica. Na certeza de que essa parceria muito contribuirá para o desenvolvimento econômico e social de Piranguinho, conto com a aprovação do referido projeto, e desde já agradeço.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal